8.16

PRE-56/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS

PROCESSO DE VOTAÇÃO

1º Turno - Data ___/___/___

( ) APROVADO ( ) REJEITADO

2º Turno - Data ___/___/___

( ) APROVADO ( ) REJEITADO

Turno Único - Data 15/03/2010

(X) APROVADO ( ) REJEITADO

Presidente

REQUERIMENTO N.º 51 /2010
VERSÃO : FUNRURAL/providências
AUTORIA : Vereador João Batista dos Santos
REQUERIDO : Mesa Diretora

Requeiro à Mesa, na forma regimental, com dispensa dos pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao **Deputado Federal Silas Brasileiro**, para interceder junto à Receita Federal do Brasil, no sentido, de normatizar de forma URGENTE, por meio de diploma legal adequado, a inexigibilidade da cobrança do FUNRURAL (Contribuição previdenciária/INSS, incidentes sobre à venda de produtos agropecuários), tendo em vista que em recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, foi reconhecida a ilegalidade na cobrança de tal tributo, através do (RE) 363.852. E que ainda requeira ao Ilustre Senhor Deputado, que viabilize agendamento com o Superintendente Geral da Receita Federal, DR. Otacílio Dantas Cartaxo, do qual gostaria que me indicasse, para representar essa Casa Legislativa, bem como os interesses de todos os produtores rurais e demais contribuintes e responsáveis pelo recolhimento.

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2010.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.

Paracatu (MG) 30/05/12

Maria Helena Salvador Bolico

Matrícula: 0.5101.051